



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

LEI Nº 174 – DE 29 DE MAIO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo à abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes das aberturas dos Créditos de que trata o artigo 1º, serão anuladas total ou parcialmente dotações orçamentárias da Lei ânuia de 2002.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa, 29 de Maio de 2002.

SANCIÃO

Silvio Degaspery da Silva
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: